



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº.153, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980 -

(Dispõe sobre reestruturação e elevação dos salários dos servidores municipais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,  
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reestruturado e elevado os salários dos servidores municipais de Indiaporã, de acordo com os quadros I - II e III e TABELA I, constantes da presente Lei.

## QUADRO I - Pessoal Regido Pelos Estatutos -

NÚMERO DE CARGOS -/	C A R G O	REF./	VENC.MENSAL
3	Merendeiras	4	6.000,00
1	Zelador Cemitério	5	7.500,00
1	Lançador	10	9.000,00
1	Escriturário	10	9.000,00
1	Porteiro	10	9.000,00
1	Motorista	12	12.000,00
1	Operador Equip.Rodoviário	16	13.500,00
1	Tesoureiro	18	15.000,00
1	Aux. Contabilidade	18	15.000,00
1	Encarregado do Setor de Lançamento e Arrecadação	21	18.000,00
1	Secretário	23	19.800,00
1	Fiscal Geral	21	18.000,00
1	Contador	25	22.000,00

## QUADRO II - Pessoal Regido Pela CLT

4	atendentes	4	6.000,00
3	merendeiras	4	6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

Lei nº.153/80- - - - - (02)- - - - -

## QUADRO II - Pessoal Regido Pela CLT - cont.

NÚMERO DE CARGOS -/	C A R G O	REF./	VENC. MENSAL
2	Gari de Limpeza Pública	4	6.000,00
20	Trabalhador braçal	5	7.500,00
1	Secretário Junta Serviço Militar	5	7.500,00
1	Jardineiro	6	8.000,00
3	Professoras pré-primário	6	8.000,00
1	Almozarife	6	8.000,00
2	Escriturários	6	8.000,00
4	Motoristas	11	10.000,00
1	Operador de Patrol	17	14.000,00
1	Assistente Social	21	18.000,00

## QUADRO III - CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS -/	C A R G O	REF.	VENC. MENSAL
2	Atendentes	4	6.000,00
1	Assistente Administração	23	19.800,00

## T A B E L A I

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENC. MENSAL</u>
01	4.400,00
02	4.800,00
03	5.000,00
04	6.000,00
05	7.500,00
06	8.000,00
07	8.200,00
08	8.600,00
09	8.800,00
10	9.000,00
11	10.000,00
12	12.000,00
13	12.300,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

Lei nº.153/80 - - - - - (03) - - - - -

## TABELA I - cont.

REFERÊNCIA	VENC. MENSAL
14	12.500,00
15	13.000,00
16	13.500,00
17	14.000,00
18	15.000,00
19	16.000,00
20	17.000,00
21	18.000,00
22	19.000,00
23	19.800,00
24	20.000,00
25	22.000,00

ARTIGO 2º - É assegurado aos que já exercem funções correspondentes aos cargos de que trata o QUADRO I, da presente Lei, o direito de neles serem providos, observadas as exigências legais.

ARTIGO 3º - Os cargos constantes do QUADRO III, serão de provimento em Comissão e de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º - O funcionário inativo que percebe, atualmente, proventos mensais no valor de Cr\$-4.000,00, passará para Cr\$-8.000,00 e o que percebe Cr\$-6.930,00, passará para Cr\$-10.000,00.

ARTIGO 5º - No corrente exercício, as despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedidas as disposições legais.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de outubro do corrente exercício.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições contrárias.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

Lei nº 153/80 -----(04) -----

Indiaporã, 16 de outubro de 1980

  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e encaminhado cópia ao  
Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agreli - Secretário